



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 02 de agosto de 2017

Ofício nº 371/2017

**Senhor Presidente**

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5511, de 02 de agosto de 2017 - Projeto de Lei nº 51/2017;
- Lei nº 5512, de 02 de agosto de 2017 - Projeto de Lei nº 52/2017;
- Lei nº 5513, de 02 de agosto de 2017 - Projeto de Lei nº 53/2017;
- Lei nº 5514, de 02 de agosto de 2017 - Projeto de Lei nº 54/2017;
- Lei nº 5515, de 02 de agosto de 2017 - Projeto de Lei nº 55/2017;
- Lei nº 5516, de 02 de agosto de 2017 - Projeto de Lei nº 56/2017;
- Lei nº 5517, de 02 de agosto de 2017 - Projeto de Lei nº 57/2017;
- Lei nº 5518, de 02 de agosto de 2017 - Projeto de Lei nº 59/2017;

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

*P. e*  
**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Sr.  
**Lúcio Mauro Fonseca**  
Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA**

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>02, 08, 2017</u>
Hora: <u>13:40 h</u>
 Assinatura



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

14/3

## LEI Nº 5516, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Projeto de Lei nº 56/2017

Autor: Vereadora Reinalma Montalvão

*Denomina-se "Rua Dr. José Geraldo Aparício Filho" a Rua 7, no Residencial Jequitibá e dá outras providências.*

*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte



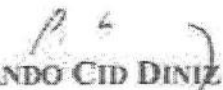
## **LEI nº 5516**

**Artigo 1º** Fica denominada "Rua Dr. José Geraldo Aparício Filho" a Rua 7, localizada no Residencial Jequitibá, conforme croqui em anexo.

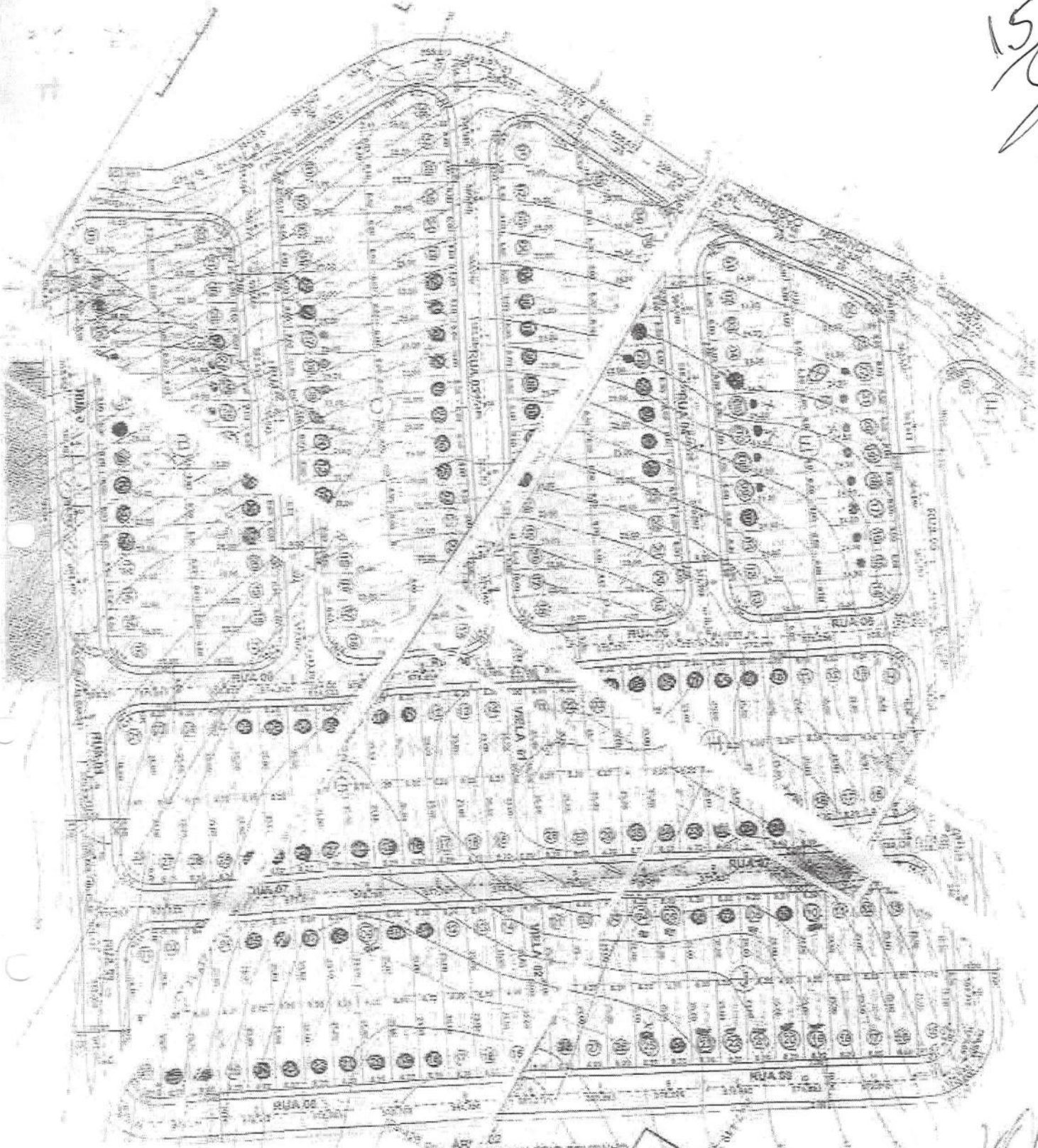
**Artigo 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 02 de agosto de 2017.**

  
**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

15/4



PROPRIEDADE DE ARTUR RO... SICO VALERIO COU...  
RUA 01  
RUA 02  
RUA 03  
RUA 04  
RUA 05  
RUA 06  
RUA 07  
RUA 08  
RUA 09  
RUA 10  
RUA 11  
RUA 12  
RUA 13  
RUA 14  
RUA 15  
RUA 16  
RUA 17  
RUA 18  
RUA 19  
RUA 20  
RUA 21  
RUA 22  
RUA 23  
RUA 24  
RUA 25  
RUA 26  
RUA 27  
RUA 28  
RUA 29  
RUA 30  
RUA 31  
RUA 32  
RUA 33  
RUA 34  
RUA 35  
RUA 36  
RUA 37  
RUA 38  
RUA 39  
RUA 40  
RUA 41  
RUA 42  
RUA 43  
RUA 44  
RUA 45  
RUA 46  
RUA 47  
RUA 48  
RUA 49  
RUA 50  
RUA 51  
RUA 52  
RUA 53  
RUA 54  
RUA 55  
RUA 56  
RUA 57  
RUA 58  
RUA 59  
RUA 60  
RUA 61  
RUA 62  
RUA 63  
RUA 64  
RUA 65  
RUA 66  
RUA 67  
RUA 68  
RUA 69  
RUA 70  
RUA 71  
RUA 72  
RUA 73  
RUA 74  
RUA 75  
RUA 76  
RUA 77  
RUA 78  
RUA 79  
RUA 80  
RUA 81  
RUA 82  
RUA 83  
RUA 84  
RUA 85  
RUA 86  
RUA 87  
RUA 88  
RUA 89  
RUA 90  
RUA 91  
RUA 92  
RUA 93  
RUA 94  
RUA 95  
RUA 96  
RUA 97  
RUA 98  
RUA 99  
RUA 100

QUADRA "E"		QUADRA "B"		QUADRA "D"	
LOTE	AREA	LOTE	AREA	LOTE	AREA
01	201,24 m <sup>2</sup>	01	241,24 m <sup>2</sup>	01	125,71 m <sup>2</sup>
02	198,50 m <sup>2</sup>	02	238,50 m <sup>2</sup>	02	123,00 m <sup>2</sup>
03	195,76 m <sup>2</sup>	03	235,76 m <sup>2</sup>	03	120,29 m <sup>2</sup>
04	193,02 m <sup>2</sup>	04	233,02 m <sup>2</sup>	04	117,58 m <sup>2</sup>
05	190,28 m <sup>2</sup>	05	230,28 m <sup>2</sup>	05	114,87 m <sup>2</sup>
06	187,54 m <sup>2</sup>	06	227,54 m <sup>2</sup>	06	112,16 m <sup>2</sup>
07	184,80 m <sup>2</sup>	07	224,80 m <sup>2</sup>	07	109,45 m <sup>2</sup>
08	182,06 m <sup>2</sup>	08	222,06 m <sup>2</sup>	08	106,74 m <sup>2</sup>
09	179,32 m <sup>2</sup>	09	219,32 m <sup>2</sup>	09	104,03 m <sup>2</sup>
10	176,58 m <sup>2</sup>	10	216,58 m <sup>2</sup>	10	101,32 m <sup>2</sup>
11	173,84 m <sup>2</sup>	11	213,84 m <sup>2</sup>	11	98,61 m <sup>2</sup>
12	171,10 m <sup>2</sup>	12	211,10 m <sup>2</sup>	12	95,90 m <sup>2</sup>
13	168,36 m <sup>2</sup>	13	208,36 m <sup>2</sup>	13	93,19 m <sup>2</sup>
14	165,62 m <sup>2</sup>	14	205,62 m <sup>2</sup>	14	90,48 m <sup>2</sup>
15	162,88 m <sup>2</sup>	15	202,88 m <sup>2</sup>	15	87,77 m <sup>2</sup>
16	160,14 m <sup>2</sup>	16	200,14 m <sup>2</sup>	16	85,06 m <sup>2</sup>
17	157,40 m <sup>2</sup>	17	197,40 m <sup>2</sup>	17	82,35 m <sup>2</sup>
18	154,66 m <sup>2</sup>	18	194,66 m <sup>2</sup>	18	79,64 m <sup>2</sup>
19	151,92 m <sup>2</sup>	19	191,92 m <sup>2</sup>	19	76,93 m <sup>2</sup>
20	149,18 m <sup>2</sup>	20	189,18 m <sup>2</sup>	20	74,22 m <sup>2</sup>

*[Handwritten signature]*